



Global reach  
Local knowledge

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO TRECORP VTX II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

Por este instrumento particular, a **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50 (“Administradora”), em conjunto com a **TRECORP PARTNERS GESTORA LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, conjunto 102, sala A, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ sob o nº 15.300.931/0001-82 (“Gestora” e, em conjunto com a Administradora, “Prestadores de Serviços Essenciais”);

### RESOLVEM:

- I. Constituir o **TRECORP VTX II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), em regime de condomínio fechado, nos termos da resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, da Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 e pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.
- II. Designar, como diretor responsável pela representação do Fundo perante a administradora fiduciária na CVM, o Sr. Eduardo Luiz Parisi, inscrito no CPF sob o nº 077.895.828-01.
- III. Designar, como diretor responsável pela representação do Fundo perante a gestora na CVM, o Sr. Danilo Rafael Just Soares, inscrito no CPF sob o nº 036.281.209-85.
- IV. Aprovar a primeira emissão de cotas do Fundo, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) nos termos do suplemento do anexo A ao presente instrumento.
- V. Aprovar o inteiro teor regulamento do Fundo na forma de Anexo B ao presente instrumento, bem como submeter todos os documentos exigidos pela CVM para início das atividades do Fundo.

Sendo o que nos cabia até o momento, subscrevemos abaixo.

São Paulo, 24 de março de 2026.

Signed by: *Euridson Sa*  
BE4AF4CCEAD44D4...  
Assinado por: *Fabio Maeyama*  
9F0BF6448F204EE...  
**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**

Signed by: *Danilo Just Soares*  
D52E9E8AEFAF4D9...  
**TRECORP PARTNERS GESTORA LTDA.**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO TRECORP VTX II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ANEXO A

**SUPLEMENTO REFERENTE À PRIMEIRA EMISSÃO E OFERTA DE COTAS  
CARACTERÍSTICAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE COTAS (“Primeira Emissão”)**

CARACTERÍSTICAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DO TRECORP VTX II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

<b>Classe</b>	Única.
<b>Público-alvo</b>	As cotas serão ofertadas exclusivamente à investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021.
<b>Montante Total da Emissão</b>	R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).
<b>Quantidade Total de Cotas</b>	50.000 (cinquenta mil) cotas.
<b>Distribuição Parcial e Montante Mínimo de Colocação</b>	Será admitida a colocação parcial das cotas da primeira emissão do Fundo, sendo certo que a oferta possui o montante mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
<b>Preço de Emissão</b>	R\$ 1.000,00 (mil reais).
<b>Preço de Integralização</b>	Será o Preço de Emissão para todos os aportes.
<b>Prazo de Colocação</b>	O encerramento da Oferta deverá ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser encerrada, no entanto, a qualquer tempo por exclusiva discricionariedade do Coordenador Líder.
<b>Subscrição e Integralização de Cotas</b>	As cotas serão subscritas mediante assinatura dos documentos de aceitação da Oferta e integralizados mediante entrega de moeda corrente nacional na conta corrente do Fundo, conforme indicado nos documentos de aceitação da Oferta.
<b>Distribuição</b>	As cotas do Fundo serão distribuídas pelo Coordenador Líder mediante oferta pública registrada perante a CVM sob o rito de registro automático de distribuição, conforme regulamentado pelo artigo 26 da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Oferta”)
<b>Coordenador Líder</b>	A <b>TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.</b> , sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, sendo certo que o coordenador líder poderá contratar participantes especiais para participar do sindicato de distribuição.
<b>Taxa de Distribuição</b>	Pelo serviço de distribuição das cotas do Fundo, será devido ao Coordenador Líder o montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pago em uma única parcela a ser paga mediante a distribuição de quaisquer valores acima do montante mínimo da Oferta.